



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**

*Av. Ademar de Barros, s/n - Ondina – CEP: 40.170-290 – Salvador - BA
Tel.: (71) 3283-6262 FAX: 3283-6276
E-mail: dest@ufba.br HomePage: <http://www.est.ufba.br>*



EDITAL INTERNO Nº 01/2021

**Processo Seletivo de Redistribuição de Docentes para Ingresso no
Departamento de Estatística**

A Chefia do Departamento de Estatística do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Artigo 37 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e orientações do Ministério da Economia no que tange ao Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que tratam de redistribuição de docentes, torna pública a abertura das inscrições de acordo com o presente Edital Interno de Redistribuição da carreira de Professor do Magistério Superior, regulamentada pela Lei Nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A redistribuição possui embasamento legal no Art. 37 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e respaldo nas Portarias Nº 57, de 14 de abril de 2000, e Nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, ambas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 1.2. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago, no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.
- 1.3. A seleção regida por este Edital destina-se a servidores pertencentes à Carreira de Professor do Magistério Superior, regida pela Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com interesse na redistribuição do seu cargo para a Universidade Federal da Bahia.
- 1.4. Não é prevista qualquer concessão de ajuda de custo decorrente de mudança de domicílio no caso de redistribuição, objeto deste edital.
- 1.5. A inscrição do requerente neste Edital implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

- 1.6. Considera-se o endereço eletrônico: www.est.ufba.br como sítio oficial do Departamento de Estatística da UFBA na internet para divulgação de todas e quaisquer informações referentes ao presente Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA REDISTRIBUIÇÃO

2.1. São requisitos para a redistribuição:

- 2.1.1. Interesse do Departamento de Estatística;
- 2.1.2. Equivalência de vencimentos;
- 2.1.3. Manutenção da essência das atribuições do cargo;
- 2.1.4. Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
- 2.1.5. Título de doutor expedido por instituições de ensino superior nacionais credenciadas pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizado no exterior, reconhecido por instituição nacional competente;
- 2.1.6. Compatibilidade entre as atribuições do cargo de docente e as finalidades institucionais de ensino do Departamento de Estatística da UFBA.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 São critérios para participação neste Edital:

- 3.1.1 Docentes que cumpriram o estágio probatório, com aprovação.
- 3.1.2 A titulação requerida para ocupação de vagas por redistribuição é a de Doutorado, com pelo menos um dos níveis em Estatística: graduação, mestrado ou doutorado.
- 3.1.3 Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;
- 3.1.4 Não estar respondendo a inquéritos policiais e/ou ações judiciais penais;
- 3.1.5 Não estar com afastamento para pós-graduação vigente quando da efetivação da redistribuição, caso o servidor seja selecionado;
- 3.1.6 Não esteja cedido(a) ou em exercício provisório em outro Órgão.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição o docente deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos pela lei e pelos termos deste Edital;
- 4.2 As inscrições serão realizadas de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2021, somente por **meio eletrônico** através do e-mail do Departamento de Estatística: dest@ufba.br;
- 4.3 Para efetivar a inscrição, o docente deverá providenciar a seguinte documentação:
 - 4.3.1 Cadastro pessoal e funcional emitido pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE ou SIGEPE, assinado pela Instituição de origem;

- 4.3.2 Declaração informando eventuais faltas, licenças, afastamentos de qualquer natureza, fornecida e assinada por setor competente na instituição de origem ou declaração negativa fornecida e assinada por setor competente na instituição de origem;
 - 4.3.3 Declaração informando que não responde a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância, fornecida e assinada por setor competente na instituição de origem;
 - 4.3.4 Documento que comprove que o(a) servidor(a) não recebeu nenhuma penalidade disciplinar, nos últimos 12 (doze) meses.
 - 4.3.5 Memorial descritivo: compreende a exposição, de modo analítico e crítico, das atividades desenvolvidas pelo requerente, contendo todos os aspectos significativos de sua formação e trajetória profissional, envolvendo o ensino, a pesquisa, a extensão e a gestão;
 - 4.3.6 Projeto de atividades acadêmicas, com apresentação de propostas para as atividades de ensino, pesquisa e extensão no Departamento de Estatística da UFBA;
 - 4.3.7 Currículo *Lattes* atualizado;
 - 4.3.8 Cópia da portaria de homologação do estágio probatório;
 - 4.3.9 Cópias dos diplomas, declarações, atestados, certificados e demais documentos comprobatórios da experiência e produção acadêmica, científica e profissional, de acordo com os itens a serem avaliados pelo Barema que integra o Anexo 1 deste Edital;
- 4.4 A documentação indicada no item 4.3 e detalhada nos subitens 4.3.1 a 4.3.9 deverá ser encaminhada somente de forma digital através do e-mail indicado no item 4.2, em arquivo de no máximo 20MB com formato/extensão PDF, tendo como assunto "INSCRIÇÃO EDITAL DE REDISTRIBUIÇÃO". Os documentos devem ser indexados com numeração de folhas e com vinculação expressa aos itens 4.3.1 a 4.3.9. Os comprovantes do item 4.3.9 devem ser organizados conforme ordem dos itens que constam no Barema do Anexo 1.
- 4.5 Somente serão aceitas as inscrições na área de conhecimento Probabilidade e Estatística que:
- 4.5.1 Apresentarem toda a documentação exigida, indicada no item 4.3 e detalhada nos subitens 4.3.1 a 4.3.9;
 - 4.5.2 Realizadas através do e-mail enviado no prazo estipulado neste Edital, estabelecido no item 4.2.
- 4.6 O Departamento de Estatística não se responsabilizará por inscrições com documentos incompletos ou faltantes, recebidas e/ou não recebidas por motivos relacionados a falhas técnicas, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.7 Não serão aceitas inscrições fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, no que tange à inscrição.

4.8 As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente e a ausência de veracidade acarretará nas penalidades legais pertinentes, além da desabilitação da inscrição, sem quaisquer ônus à UFBA.

5. DA ANÁLISE E RESULTADO

- 5.1 Caberá à Comissão de Seleção designada pela plenária do Departamento de Estatística apreciar as solicitações de redistribuição objeto deste Edital;
- 5.2 As decisões serão submetidas à plenária do Departamento de Estatística, à Congregação do Instituto de Matemática e Estatística e à Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade, para anuência e encaminhamentos.
- 5.3 A pontuação para cada candidato será procedente da análise do curriculum, via Barema, do projeto de atividades acadêmicas e da apresentação do memorial (conforme Anexos). O candidato deverá dispor de até 40 (quarenta) minutos para a apresentação do Memorial e projeto de atividades acadêmicas, seguido de arguição pela Comissão de Seleção.
- 5.4 A análise de curriculum é eliminatória, de modo que candidatos com nota referente à análise de curriculum inferior a 50, segundo o barema em anexo a este edital, não serão avaliados nas etapas de apresentação de memorial e do projeto de atividades acadêmicas.
- 5.5 A nota final será definida em função de: I. análise de curriculum, com peso 40%, II. projeto de atividades acadêmicas, com peso 30%, e III. memorial, com peso 30%.
- 5.6 Os candidatos serão considerados aptos quando tiverem nota final igual ou superior a 70 pontos pela maioria dos membros da comissão de seleção.
- 5.7 Será divulgada somente a relação das solicitações deferidas dentro do número de vagas.
- 5.8 Fica vedada, a qualquer momento, pelo requerente ou qualquer outro interessado, a alteração do Campo de Conhecimento ou Departamento de Ensino declarado no ato da inscrição.
- 5.9 O resultado deste edital será divulgado no endereço eletrônico <http://www.est.ufba.br>;
- 5.10 Os candidatos selecionados serão contatados pela Divisão de Movimentação, após a publicação do resultado, para instruções sobre a entrega da documentação original (física) exigida no momento da inscrição.

6. DAS VAGAS

Cargo(s) de interesse da UFBA	Unidade de lotação	Departamento	Área do Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de Vagas
Professor do Magistério Superior	Instituto de Matemática e Estatística	Departamento de Estatística	Probabilidade e Estatística	Dedicação Exclusiva	02

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Divulgação do Edital	A partir de 26 de outubro de 2021
Inscrição	03 de novembro a 02 de dezembro de 2021
Análise das candidaturas*	06 a 10 de dezembro de 2021
Publicação do resultado	Até 15 de dia dezembro de 2021
Apresentação de recursos	16 a 23 dezembro de 2021
Análise e julgamento de recursos	05 a 10 de janeiro de 2022
Resultado final	15 de janeiro de 2022

*Curriculum lattes, memorial e projeto de atividades acadêmicas

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 As solicitações deferidas serão encaminhadas à instituição de origem do requerente, para anuência do(a) Reitor(a). Em caso de interesse na redistribuição, a instituição de origem deverá encaminhar o processo ao Ministério da Educação para solicitação de publicação do ato autorizativo.
- 8.2 A publicação do ato de redistribuição no Diário Oficial da União implicará no automático remanejamento do cargo efetivo.
- 8.3 Caso haja mudança de localidade, o docente disporá de no mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) dias de prazo para se apresentar à UFBA.
- 8.4 O órgão ou entidade de origem encaminhará para a UFBA, dentro de 30 dias, a contar da publicação do ato de redistribuição, todo o acervo funcional do servidor, contendo as ocorrências funcionais até a data da redistribuição.
- 8.5 A publicação da vaga no campo de conhecimento divulgado neste edital não implica na obrigatoriedade do seu preenchimento, nem gera direito ao servidor inscrito de ser redistribuído, ou seja, gera apenas expectativa de redistribuição, devendo prevalecer o interesse do Departamento.
- 8.6 A UFBA se reserva ao direito de não efetivar a redistribuição da(s) vaga(s) ofertada(s) neste Edital, caso os servidores inscritos não atendam às exigências normativas ou não atendam ao interesse institucional.
- 8.7 Ao servidor redistribuído para a UFBA, por meio deste edital, não será concedida uma nova redistribuição ou remoção a pedido, ou afastamento para prestar colaboração técnica, ou afastamento para tratar de assuntos pessoais ou para pós-doutorado, pelo prazo de 03 (três) anos a contar da data da redistribuição, salvo em caso fortuito ou força maior ou no estrito interesse da administração.

- 8.8 Recursos poderão ser interpostos, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento ao Diretor da Unidade Universitária e protocolado na respectiva Secretaria.
- 8.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, na qualidade de presidente da Congregação da referida Unidade.

Evandro Carlos Ferreira dos Santos
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
Universidade Federal da Bahia



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

Av. Ademar de Barros, s/n - Ondina – CEP: 40.170-290 – Salvador - BA

Tel.: (71) 3283-6262 FAX: 3283-6276

E-mail: dest@ufba.br HomePage: <http://www.est.ufba.br>



EDITAL INTERNO Nº 01/2021

**Processo Seletivo de Redistribuição para Ingresso de Docentes na
Departamento de Estatística**

O Barema a seguir foi aprovado pelo plenário do Departamento de Estatística em reunião ordinária ocorrida em 08/10/2021 e pela Congregação da Unidade em reunião ordinária ocorrida em 25/10/2021.

ANEXO 1 – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

Tabela 1: Barema

Itens	Especificação	Critérios de pontuação*	Total máximo de pontos do subitem	Pontuação máxima atribuível ao item
1. Experiência docente	Disciplinas da área de estatística a nível de graduação	0.5 por disciplina	5	10
	Disciplinas da área de estatística a nível de mestrado/especialização /doutorado	0.75 por disciplina		
2. Orientação	PIBIC/TCC	0.5 por aluno/ano	5	15
	Especialização	0.75 por aluno	3	
	Mestrado**	1.0 por aluno	10	
	Doutorado**	2.0 por aluno		
	Pós-Doutorado	1.0 por aluno/ano		
3. Participação em bancas	TCC	0.25/banca	1	5
	Mestrado	0.5/banca	2	
	Doutorado	1.0/banca		
	Concurso público	1.0/banca		
4. Formação Acadêmica e visitas de pesquisa	Graduação	2.0		10
	Mestrado	3.0		
	Doutorado	5.0		
	Pós-doutorado ou outro tipo de visita de pesquisa longa	1.0 por ano		

*Todas as pontuações dos critérios do barema valem metade quando desenvolvidas em áreas afins

** Co-orientação vale metade da pontuação da orientação

Itens	Especificação	Critérios de pontuação*	Total máximo de pontos do subitem	Pontuação máxima atribuível ao item
5. Produção científica	Livro	1.5 por livro	6	35
	Capítulo de livro	0.25 por capítulo	1	
	Artigo científico	Ver tabela A2		
	Coordenador de projetos científicos aprovados por agência de fomento	1.5 por projeto	6	
	Membro de projetos científicos aprovados por agência de fomento	0.5 por projeto	2	
6. Atividades de extensão	Projetos de extensão aprovados por agências de fomento	2 por projeto		5
	Cursos de extensão	0.5 por curso		
	Coordenação da comissão organizadora ou comissão científica de evento científico nacional ou internacional	1 por evento		
	Membro da comissão organizadora ou comissão científica de evento científico nacional ou internacional	0.5 por evento		
7. Premiações	Prêmios e distinções na área de conhecimento	1	2	5
	Bolsas de produtividade em pesquisa	2/bolsa		
8. Atividades editoriais	Editor Chefe de Revista (ou equivalente)	1.5 por ano		5
	Editor Associado de Revista (ou equivalente)	0.75 por ano		
	Revisor	0.25 por parecer		
9. Administração	Diretor(a) de unidade universitária	2.0 por ano	6	10
	Vice-Diretor(a) de unidade universitária	0.75 por ano		
	Coordenador(a) de curso	1.5 por ano		
	Vice-coordenador(a) de curso	0.75 por ano		
	Chefe de Departamento	1.5 por ano		
	Vice-chefe de Departamento	0.75 por ano		
	Representação em órgãos colegiados	0.25 por ano (por colegiado)	3	
	Presidente de associação científica	0.5 por ano	2	
Membro de diretoria ou conselho de associação científica ou membro de comitê assessor em órgãos de fomento	0.25 por ano	1		

*Todas as pontuações dos critérios do barema valem metade quando desenvolvidas em áreas afins

Tabela A2: Pontuação de artigos científicos

Critérios		Pontuação por artigo
QUALIS	Scimago***	segundo critério QUALIS ou Scimago****
A1-A2	Top 15%	4.0
A3-A4	15% -- 50%	2.5
B1-B2	50% -- 75%	1.0
B3-B5	75% -- 90%	0.25
C/sem QUALIS	90% -- 100%	0.1

*** <https://www.scimagojr.com/journalrank.php>

**** pontuação máxima segundo o critério Qualis ou Scimago.

- Pontuação válida para artigos publicados ou aceites entre 2015 e 2021 na área de concentração de estatística (ver áreas em www.scimagojr.com).
- Artigos publicados em outras áreas terão metade da pontuação
- Artigos publicados anteriormente a 2015 terão metade da pontuação
- Artigos publicados em outras áreas anteriormente a 2015 terão um quarto da pontuação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**

Av. Ademar de Barros, s/n - Ondina – CEP: 40.170-290 – Salvador - BA

Tel.: (71) 3283-6262 FAX: 3283-6276

E-mail: dest@ufba.br HomePage: <http://www.est.ufba.br>



EDITAL INTERNO Nº 01/2021

**Processo Seletivo de Redistribuição para Ingresso de Docentes na
Departamento de Estatística**

O Barema a seguir foi aprovado pelo plenário do Departamento de Estatística em reunião ordinária ocorrida em 08/10/2021 e pela Congregação da Unidade em reunião ordinária ocorrida em 25/10/2021.

ANEXO 2 – BAREMA PARA MEMORIAL

Tabela 2: Barema para Defesa de Memorial

1. Relevância da vida acadêmica e profissional e dedicação a essa atividade	Máximo de 20 pontos	
2. Coerência da trajetória na vida acadêmica	Máximo de 20 pontos	
3. Domínio e atualização quanto à área do conhecimento	Máximo de 20 pontos	
4. Capacidade de liderança universitária	Máximo de 20 pontos	
5. Capacidade de contribuir para o desenvolvimento institucional	Máximo de 20 pontos	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**

Av. Ademar de Barros, s/n - Ondina – CEP: 40.170-290 – Salvador - BA

Tel.: (71) 3283-6262 FAX: 3283-6276

E-mail: dest@ufba.br HomePage: <http://www.est.ufba.br>



EDITAL INTERNO Nº 01/2021

**Processo Seletivo de Redistribuição para Ingresso de Docentes na
Departamento de Estatística**

O Barema a seguir foi aprovado pelo plenário do Departamento de Estatística em reunião ordinária ocorrida em 08/10/2021 e pela Congregação da Unidade em reunião ordinária ocorrida em 25/10/2021.

ANEXO 3 – BAREMA PARA PROJETO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

Tabela 3: Barema projeto de atividades acadêmicas

1. Direcionalidade do projeto proposto (Projeto acadêmico direcionados à área do conhecimento do processo seletivo. O projeto possibilita atividades de ensino, pesquisa e extensão em articulação com outras instituições e com a comunidade).	Máximo de 25 pontos	
2. Proposta de projeto que subsidie contribuição pessoal da(o) candidata(o) para o desenvolvimento institucional, explicitando estratégias para a sua operacionalização.	Máximo de 25 pontos	
3. Adequação/coerência do projeto com a unidade universitária	Máximo de 25 pontos	
4. Viabilidade do projeto proposto	Máximo de 25 pontos	



Emitido em 26/10/2021

EDITAL Nº 1083/2021 - CAT/IME (12.01.17.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 26/10/2021 11:34)
EVANDRO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
DIRETOR
1564314

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:
1083, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/10/2021** e o código de verificação: **a1c372b978**